MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Execução de pavimentação em piso intertravado de concreto, com meios-fios, camada de assentamento e sinalização vertical e horizontal.
LOCAL: Rua Paraná – Balneário Pinhal/RS.
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.367,00 m².
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário, conforme quantitativos e composições da Planilha Orçamentária.
NORMAS GERAIS: A execução deverá atender às normas da ABNT aplicáveis, às especificações de serviços rodoviários do DNIT, às recomendações técnicas aplicáveis ao pavimento intertravado e às exigências da fiscalização municipal.

1. Condições gerais de execução

A CONTRATADA deverá executar os serviços com materiais novos, adequados ao uso previsto, e com mão de obra qualificada, equipamentos compatíveis com o porte da obra e métodos construtivos que garantam a segurança, a durabilidade e a conformidade geométrica do pavimento.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização:

- Cronograma físico-financeiro da obra;
- Relação de equipamentos e equipes;
- Certificados de qualidade e laudos dos materiais, quando exigidos;
- ART/RRT do responsável técnico pela execução;
- Plano de controle tecnológico e de recebimento dos serviços.

Todos os serviços somente poderão ser iniciados após aprovação da locação, níveis, seções transversais e alinhamentos pela fiscalização.

2. Locação e controle geométrico

A locação da pavimentação será executada com estaqueamento, demarcação do eixo, bordos, cotas de nível e referências necessárias à execução do meio-fio e do pavimento.

Deverão ser observados:

- Estaqueamento a cada 10 m, ou em distância menor quando necessário;
- Verificação de alinhamento, greide e seção transversal;
- Conservação das referências de nível durante toda a obra;
- Correção imediata de desvios identificados pela fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/BA8E-C03B-C0B1-B865 e informe o código BA8E-C03B-C0B1-B865

3. Preparo do subleito

O subleito deverá ser limpo, livre de materiais orgânicos, entulhos, raízes e pontos de acúmulo de água. Quando necessário, será realizada escavação, remoção de solo excedente e regularização da superfície.

A regularização e compactação do subleito deverão conferir ao terreno condições adequadas de apoio, planeza e nivelamento, utilizando-se equipamentos compatíveis, tais como motoniveladora, rolo compactador, caminhão-tanque e outros equipamentos aprovados pela fiscalização.

O subleito deverá ser compactado até não ser verificada movimentação ou deformação sob a passagem do equipamento de compactação, observando-se os parâmetros definidos no projeto executivo e as instruções da fiscalização.

4. Assentamento de meio-fio

4.1. Meio-fio de 100 x 15 x 13 x 30 cm

Será executado o assentamento de guia/meio-fio em concreto pré-fabricado, em trechos retos, nas dimensões de **100 x 15 x 13 x 30 cm** (comprimento x base inferior x base superior x altura), em extensão aproximada de **394,00 m**.

O meio-fio deverá possuir resistência mínima à compressão de **20 MPa**, ser isento de trincas, lascas, defeitos superficiais relevantes e apresentar dimensões uniformes.

A execução compreenderá:

- Abertura de vala de assentamento nas dimensões compatíveis com a peça;
- Preparo e regularização do fundo de assentamento;
- Assentamento em alinhamento, nível e greide definidos em projeto;
- Rejuntamento entre peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Acabamento limpo, alinhado e feltrado;
- Recomposição do terreno adjacente após o assentamento.

Nas entradas de garagens e acessos, deverá ser executado o rebaixo do meio-fio com transição inclinada, evitando-se arestas vivas ou degraus que dificultem o acesso de veículos e pedestres.

4.2. Meio-fio de 100 x 15 x 13 x 20 cm

Será executado o assentamento de guia/meio-fio em concreto pré-fabricado, em trechos retos, nas dimensões de **100 x 15 x 13 x 20 cm**, em extensão aproximada de **18,00 m**.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/BA8E-C03B-C0B1-B865 e informe o código BA8E-C03B-C0B1-B865

Aplicam-se a este item as mesmas exigências de material, assentamento, alinhamento, nivelamento, rejuntamento, acabamento e controle de qualidade previstos para o meio-fio de 30 cm de altura.

5. Camada de assentamento em pó de pedra

Será fornecido e aplicado pó de pedra para constituição da camada de assentamento do pavimento intertravado, em quantidade aproximada de **90,22 m³**.

O material deverá ser:

- Limpo, granular e isento de matéria orgânica, torrões de argila e contaminantes;
- Com granulometria adequada ao assentamento e rejuntamento de blocos intertravados;
- Espalhado em camada uniforme, com espessura final de aproximadamente **5 cm**, após compactação;
- Regularizado conforme cotas, caimento e seção transversal do projeto.

A camada deverá ser compactada de forma a garantir apoio uniforme aos blocos, sem irregularidades, depressões ou pontos de acomodação excessiva.

6. Transporte de materiais e solos

O transporte de materiais, solos e eventuais sobras de escavação será realizado com caminhão basculante de **10 m³**, considerando deslocamento em rodovia pavimentada, conforme quantitativo de **9.608,64 tkm**.

O transporte deverá ser executado sem danos às vias existentes, sem dispersão de material na pista e em conformidade com as normas de trânsito e segurança aplicáveis. Os locais de carga, descarga e destinação final de sobras deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

7. Execução do pavimento intertravado

7.1. Material

Será executado pavimento em piso intertravado de concreto, com blocos de **16 faces**, dimensões **22 x 11 cm** e espessura de **8 cm**, em área aproximada de **1.367,00 m²**, excluída a camada de assentamento.

Os blocos deverão apresentar resistência mínima à compressão de **35 MPa**, superfície regular, arestas definidas, ausência de trincas, lascas e defeitos que comprometam a durabilidade ou o acabamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/BA8E-C03B-C0B1-B865 e informe o código BA8E-C03B-C0B1-B865

- Certificado de qualidade do fabricante;
- Laudo de ensaio de resistência à compressão de corpos de prova;
- Comprovação de conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- ART/RRT do responsável técnico, quando aplicável.

7.2. Sequência executiva

A pavimentação intertravada deverá ser executada na seguinte sequência:

1. Verificação e aceitação do subleito regularizado e compactado;
2. Execução e compactação da camada de assentamento em pó de pedra, com espessura de aproximadamente 5 cm;
3. Assentamento dos blocos intertravados, iniciando preferencialmente a partir do meio-fio já assentado e nivelado;
4. Manutenção do alinhamento das fiadas e do desenho de assentamento;
5. Rejuntamento das juntas com areia, pó de pedra ou pedrisco, conforme aprovado pela fiscalização;
6. Compactação final com rolo compactador;
7. Correção de irregularidades, substituição de blocos danificados e recomposição das juntas.

7.3. Assentamento dos blocos

Os blocos deverão ser assentados sobre a camada de assentamento devidamente regularizada, sem uso de argamassa de fixação, garantindo contato uniforme com a base de apoio.

As juntas entre os blocos deverão ser mantidas com abertura máxima de **2,5 mm**. As juntas deverão ser alternadas em relação às fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos, evitando-se alinhamento contínuo de juntas.

Não será permitido o assentamento de blocos trincados, lascados, com variação dimensional excessiva ou com acabamento inadequado.

7.4. Rejuntamento

Após o assentamento, será aplicada camada de material de rejuntamento — areia, pó de pedra ou pedrisco — sobre a superfície do pavimento, promovendo o preenchimento completo das juntas.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/BA8E-C03B-C0B1-B865 e informe o código BA8E-C03B-C0B1-B865

O rejuntamento deverá ser finalizado com varredura e compactação, de modo a garantir o travamento efetivo dos blocos e a estabilidade superficial do pavimento.

7.5. Compactação final

A compactação será executada com rolo compactador, progredindo dos bordos para o centro da via, paralelamente ao eixo da pista. Cada passada deverá recobrir pelo menos metade da faixa de rolamento anterior, prosseguindo-se até não ser verificada movimentação dos blocos.

Durante a compactação, eventuais depressões, desníveis ou blocos danificados deverão ser imediatamente corrigidos, com remoção e recomposição das peças e ajuste da camada de assentamento.

Nas áreas inacessíveis ao rolo compactador, a compactação será executada com soquetes ou placas vibratórias manuais adequadas.

7.6. Tolerâncias e acabamento

O pavimento concluído deverá apresentar:

- Superfície uniforme, sem degraus, ondulações ou blocos soltos;
- Alinhamento compatível com o projeto;
- Caimento adequado para escoamento superficial;
- Juntas rejuntadas e travamento efetivo dos blocos;
- Ausência de acumulação de água;
- Integração adequada com meios-fios, entradas e pontos de drenagem existentes ou executados.

8. Sinalização horizontal

Será executada pintura de faixa com tinta acrílica, com espessura de **0,4 mm**, em área aproximada de **11,20 m²**.

A sinalização horizontal deverá ser executada sobre superfície limpa, seca e livre de pó, óleos ou materiais que prejudiquem a aderência da tinta. A aplicação será manual ou mecânica, por pessoal habilitado, observando-se as dimensões, cores, símbolos e posicionamento indicados no projeto.

A execução deverá atender ao **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal**, do CONTRAN.

9. Sinalização vertical

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/BA8E-C03B-C0B1-B865 e informe o código BA8E-C03B-C0B1-B865

9.1. Suporte para placa

Será fornecido e instalado suporte de madeira para fixação de placa de sinalização em solo, com altura de **2,50 m** e seção de **7,5 x 7,5 cm**, em quantidade de **1 unidade**.

O suporte deverá ser retificado, tratado ou protegido contra deterioração, enterrado com profundidade suficiente para garantir estabilidade e instalado em posição visível, sem obstruir o trânsito de veículos e pedestres.

9.2. Placa de regulamentação R-1 – PARE

Será fornecida e implantada placa de regulamentação **R-1 – PARE**, em fibra, com diâmetro de **0,60 m**, película retrorrefletiva tipo I e sinalização complementar, em quantidade de **1 unidade**.

A placa deverá ser instalada no local de parada obrigatória, em altura e posicionamento que garantam boa visibilidade ao condutor, conforme o **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação**, do CONTRAN.

A sinalização deverá permanecer visível, íntegra e estável até o recebimento definitivo da obra.

10. Controle tecnológico e recebimento

A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, a apresentação de certificados, laudos, registros fotográficos e ensaios necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços executados.

O recebimento parcial ou definitivo somente ocorrerá após verificação de:

- Conformidade dos quantitativos executados;
- Qualidade dos materiais empregados;
- Alinhamento, nível e acabamento do pavimento;
- Compactação e estabilidade da superfície;
- Correto assentamento dos meios-fios;
- Execução integral da sinalização;
- Regularização do local e remoção de entulhos e sobras.

11. Responsabilidades da contratada

A CONTRATADA é responsável por:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/BA8E-C03B-C0B1-B865 e informe o código BA8E-C03B-C0B1-B865

- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e todos os insumos necessários à execução;
- Cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, inclusive a NR-18, quando aplicável;
- Executar os serviços conforme projeto, memorial descritivo e orientações da fiscalização;
- Reparar defeitos, falhas ou danos decorrentes de má execução;
- Manter o canteiro organizado e remover entulhos, sobras e materiais excedentes;
- Garantir a segurança de pedestres, veículos e moradores durante a execução da obra.

Balneário Pinhal/RS 22 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 27/10/2026 13:53:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Silva de Oliveira
CAU 274980-7
Arquiteto e Urbanista

Assinado por 1 pessoa: JOÃO SIDNEI GONÇALVES ROLDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/BA8E-C03B-C0B1-B865 e informe o código BA8E-C03B-C0B1-B865